

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 30.412,48 (trinta mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

Ao 06º dia do mês de julho de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – FILTRO PARA SERINGA 0,2UM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Filtro para seringa com poro de 0,20 a 0,22 micra;
- Material da membrana: **polietersulfona (PES)**;
- Diâmetro do filtro entre **30 e 35 mm**;
- Finalidade: filtração de meios de cultivo, soluções aquosas;
- Estéril, apirogênico, não citotóxico, isento de endotoxinas;
- Embalagem individual com identificação do lote;
- Volume de retenção: <100 ul;
- Área de filtração superior a 5,5 cm²;
- Conexão Luer-Lock.

QUANTIDADE: 500 (quinhentas) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após recebimento de ordem de compra

VALIDADE: Mínimo de 10 (dez) meses de validade na data de entrega

ITEM II – SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 50ML

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Sistema de filtração/unidade de filtração descartável para volumes de 50ml;
- Embalagem individual com número do lote e data de validade;
- Aplicação: filtração de meios de cultivo e soro;
- Esterilizado por radiação gama, não-citotóxico, isento de pirogênios e endotoxinas;
- Funil com capacidade para 50ml;
- Membrana em polietersulfona (PES), com poros de 0,22 micra, baixa ligação de proteína;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

- Tubo coletor para 50ml, graduado, com tampa rosqueável;
- Temperatura de operação: 0 a 65°C.

QUANTIDADE: 144 (cento e quarenta e quatro) unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 6.609,60 (seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após recebimento de ordem de compra

VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses de validade na data de entrega

ITEM III – SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 250ML

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Sistema de filtração/unidade de filtração descartável para volumes de 250ml;
- Embalagem individual com número do lote e data de validade;
- Material: poliestireno;
- Aplicação: filtração a vácuo de meios de cultivo e soro;
- Esterilizado por radiação gama, não-citotóxico, isento de pirogênicos e endotoxinas;
- Funil com capacidade para 250ml;
- Membrana polietersulfona (PES) com poros de 0,22 micra e baixa ligação de proteína;
- Frasco coletor transparente com capacidade para 250ml, graduado e com área para escrita;
- Temperatura de operação: 0 a 60°C;
- Inclui tampa com rosca para o frasco coletor;
- Embalagem: 8 caixas com 12 unidades ou o equivalente a 96 unidades.

QUANTIDADE: 8 (oito) caixas com 12 (doze) unidades ou o equivalente a 96 unidades.

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 1.706,86 (um mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 13.654,88 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após recebimento de ordem de compra

VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses de validade na data de entrega



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

ITEM IV – SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 500ML

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Sistema de filtração/unidade de filtração descartável para volumes de 500ml;
- Embalagem individual com número do lote e data de validade;
- Material: poliestireno;
- Aplicação: filtração à vácuo de meios de cultivo e soro;
- Esterilizado por radiação gama, não-citotóxico, isento de pirogênicos e endotoxinas;
- Funil com capacidade para 500ml;
- Membrana polietersulfona (PES) com poros de 0,22 micra e baixa ligação de proteína;
- Frasco coletor transparente com capacidade para 500ml, graduado e com área para escrita;
- Temperatura de operação: 0 a 60°C;
- Inclui tampa com rosca para o frasco coletor;
- Embalagem: 4 caixas com 12 unidades ou o equivalente a 48 unidades

QUANTIDADE: 4 (quatro) caixas com 12 (doze) unidades ou o equivalente a 48 unidades

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 1.828,25 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 7.313,00 (sete mil, trezentos e treze reais)

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após recebimento de ordem de compra

VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses de validade na data de entrega

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Brulab – vendas@brulab.com.br
- 2) Ciencor – ciencor@ciencor.com.br
- 3) Datamed – ana.lopes@datamedweb.com.br
- 4) Dsyslab – comercial@dsyslab.com.br
- 5) Induslab – vendas7@induslab.com.br
- 6) Interprise – comercial4@interprisebrasil.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

- 7) Labcompany – contato@labcompany.com.br
- 8) Merck – vendas36@merckgroup.com
- 9) Netpar – materlab@netpar.com.br
- 10) Neobio – neobio@neobio.com.br
- 11) Nova Analítica – wanderson.speck@novaanalitica.com.br
- 12) Qiagen – ariane.torres@qiagen.com
- 13) ThermoFisher – customerservice.br@thermofisher.com

4 – DO ITEM I – KIT DE EXTRAÇÃO RNA

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) SARSTEDT LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.661.790/0001-81, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 4.323,50 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 4.775,00 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.675,96 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) DATAMED LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 27.019,05 (vinte e sete mil, dezenove reais e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

4.2.1. Considerando que a empresa **SARSTEDT LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **SARSTEDT LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor proposto pela empresa SARSTEDT LTDA ultrapassa em R\$ 1.488,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) o máximo previsto em plano de aplicação, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** da gestora do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

custeio da diferença mencionada.

5 – DO ITEM II – SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 50ML

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentou proposta tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023, apenas a empresa relacionada abaixo:

a) DATAMED LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 16.205,04 (dezesesseis mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

5.2. Do FRACASSO do item

5.2.1. Considerando-se a ausência de ao menos três propostas para aquisição do respectivo objeto, o ITEM III foi considerado como FRACASSADO pelo seguinte motivo: “quantidade de propostas insuficientes”, razão pela qual não se seguiu para as fases de análises técnica e documental.

6 – DO ITEM III – SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 250ML

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM III do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.615,71 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 6.462,48 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

item;

c) **SARSTEDT LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.661.790/0001-81, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 11.810,88 (onze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) **DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 14.117,64 (quatorze mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

6.2. Da Análise Técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

6.3. Da Análise Documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração;

6.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

7 – DO ITEM IV – SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VÁCUO PARA VOLUMES DE 500ML

7.1. Das propostas apresentadas

7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM IV do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.655,68 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

b) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LAB. CLIN. E HOSP. EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 4.261,60 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

c) SARSTEDT LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.661.790/0001-81, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.123,04 (cinco mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;

d) DATAMED LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 12.072,84 (doze mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

7.2. Da Análise Técnica

7.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

7.3. Da Análise Documental

7.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração;

7.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM IV**.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- a) **SARSTEDT LTDA**, para fornecimento do ITEM I, considerando-se o valor total de R\$ 4.323,50 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
- b) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** para fornecimento dos ITENS III e IV, considerando-se o valor total de R\$ 9.271,39 (nove mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)

8.2. O ITEM II restou FRACASSADO. Tendo em conta a lisura da aquisição, será aberto novo processo para possibilitar a concorrência entre fornecedores, quando a empresa que enviou proposta para este processo e outros fornecedores serão devidamente convidados para participação.

9 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar o objeto do presente processo nos seguintes prazos:

- a) Para o ITEM I: todas as unidades em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, podendo haver entrega fracionada considerando as unidades já disponíveis em estoque no ato do pedido.
- b) Para os ITENS III e IV: todas as unidades em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, podendo haver entrega fracionada considerando as unidades já disponíveis em estoque no ato do pedido.

9.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas do fornecedor e serão realizadas no seguinte endereço: AV. SILVA JARDIM, 1632, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR – CEP: 80240-020 INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.

9.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

9.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

obrigações.

9.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

9.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

10 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 099/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO
DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE – NUP 25000.000749/2017-34**

10.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço dos fornecedores vencedores e as condições constantes nesta ata.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

13– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 06 de julho de 2023.



Luana Leal
Analista de Licitações

